



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

**LEI MUNICIPAL N° 190/91  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991.**

## AUTORIZA VENDA DE ÁREA DE TERRAS

**O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a venda de uma área de terras rurais de 23.6000 ha (vinte e três hectares e seis mil metros quadrados) denominado Aeroporto do Projeto Tanguro I, neste Município.**

**Art. 2º - O preço da venda da área será fixado por uma comissão nomeada pelo executivo e integrada por 3 (três) representantes de imobiliárias estabelecidas no Município.**

**Art. 3º - Terão preferência na aquisição os atuais ocupantes da área e caso não havendo interesse da compra pelos mesmo a área será vendida através de concorrência pública.**

**Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar à Sociedade escolar de Tanguro I o valor da Venda do Imóvel que será empregado em melhorias que beneficiam a comunidade.**

**Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em 06 de Novembro de 1991.**

  
**DARCI JESUS ROMIO  
PREFEITO MUNICIPAL**